



Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 CNPJ 03.015.580/0001-89

E-mail: secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal referente ao Dia da Consciência Negra e dá outras providências.”

MARCIO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é feriado Estadual em comemoração ao Dia da Consciência Negra **Lei Estadual n° 17.746/2023**.

CONSIDERANDO a convivência administrativa e social de transferir a data do referido feriado para o dia útil subsequente, de forma a possibilitar melhor planejamento das atividades públicas;

Decreta:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2025, o feriado municipal alusivo ao **Dia da Consciência Negra**, comemorado no dia 20 de novembro, para o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este devreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista, 17 de novembro de 2025.

**Marcio Cesar da Silva
Presidente**